



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Duque de Caxias, UASG 155637, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Duque de Caxias conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Duque de Caxias, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Duque de Caxias/RJ, 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALAYNE DUARTE AMORIM**
Data: 04/12/2025 18:11:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Colégio Pedro II – Campus Duque de Caxias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

**TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)**

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Realengo II, UASG 155627, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Realengo II conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Realengo II manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.



Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS
PINHEIRO COSTA:02425463747
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=00489828000317, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-
CPF A3, cn=MARCUS VINICIUS PINHEIRO
COSTA:02425463747
Dados: 2026.06.25 10:06:55 -03'00'

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Ordenador de Despesas
Colégio Pedro II — Campus Realengo II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 01 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II, UASG 155636, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

HILTON LUIZ DAS FLORES
FILHO:11346845760

Diretor administrativo Campus
Engenho Novo II
2025.12.01
09:58:05
-03'00'

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Colégio Pedro II — Campus Engenho Novo II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 26 de novembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Humaitá I, UASG 155624, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Humaitá I, conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Campus Humaitá I, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARINA ALVES NOVAES E CRUZ

Data: 09/12/2025 13:01:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARINA ALVES NOVAES E CRUZ

Colégio Pedro II — Campus Humaitá I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 08 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Realengo I, UASG 155626, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Realengo I conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Realengo I, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO AMORIM MIRANDA**
Data: 08/12/2025 15:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Colégio Pedro II — Campus Realengo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS TIJUCA II
SETOR PLAN MONIT DE AQUIS BENS E SERV.

Em 4 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Ao Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na IRP 045/2025 – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Tijuca II, UASG 155634, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para **eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo**, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. Declarações

2.1 Declaramos que foi instaurado processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades acima informadas expressam a demanda do Colégio Pedro II – Campus Tijuca II, conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGGD/M

2.3. Declaramos que foram disponibilizados, pelo órgão gerenciador, a Minutas de Termo de Referência e Edital.

3. Justificativa para inclusão como Órgão Participante

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a

obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. Da dotação Orçamentária

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. Responsável pela Fiscalização

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. Manifestação de Concordância com as condições do Termo de Referência

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Tijuca II, manifesta que ACEITA E CONCORDA com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, AUTORIZO a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

ROBSON COSTA DE CASTRO

Ordenador de Despesas

Colégio Pedro II – Campus Tijuca II

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Costa de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CT2**, em 04/12/2025 12:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111480

Código de Autenticação: 97f04fa053



Demanda do Campus Tijuca II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	QUANT. QUINQUENAL	VALOR UINITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL (5 anos)
1	Diárias de Sonorização de Pequeno Porte	21490	DIÁRIA	36	180	R\$ 4,933.33	R\$ 177,599.88	R\$ 887,999.40
2	Diárias de Sonorização de Médio Porte	21490	DIÁRIA	24	120	R\$ 6,083.33	R\$ 145,999.92	R\$ 729,999.60
3	Diárias de Serviço de Iluminação de Pequeno Porte	15296	DIÁRIA	12	60	R\$ 5,000.00	R\$ 60,000.00	R\$ 300,000.00
4	Serviços de Diárias de Transmissão ao Vivo e Simultânea com Gravação de Áudio e Vídeo	30003	DIÁRIA	12	60	R\$ 14,400.00	R\$ 172,800.00	R\$ 864,000.00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
CAMPUS NITERÓI

Em 03 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Niterói, UASG 155625, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Niterói conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Niterói, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA BRAGA DE OLIVEIRA**
Data: 04/12/2025 09:00:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA BRAGA DE OLIVEIRA

Colégio Pedro II — Campus Niterói



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO COLÉGIO
PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 26 de novembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – *Campus* Tijuca I, UASG 155633, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – *Campus* Tijuca I conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – *Campus* Tijuca I, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZA FERNANDES DA SILVA MARQUES
Data: 02/12/2025 13:44:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Colégio Pedro II — *Campus* Tijuca



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO COLÉGIO
PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 27 de novembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III, UASG 155632, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão III, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
WASHINGTON LUIZ CAMILLO TELES
Data: 27/11/2025 16:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Colégio Pedro II — Campus São Cristóvão III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17
– Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão I, UASG 155630, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na tabela abaixo:

Demanda do Campus São Cristóvão I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	QUANT. QUINQUENAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL (5 anos)
1	Diárias de Sonorização de Pequeno Porte	DIÁRIA	1	5	R\$ 4.933,33	R\$ 4.933,33	R\$ 24.666,65
2	Diárias de Sonorização de Médio Porte	DIÁRIA	3	15	R\$ 6.083,33	R\$ 18.249,99	R\$ 91.249,95

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão I conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO I

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO I

instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão I, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

SONIA REGINA DOS SANTOS:83964886734

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA DOS SANTOS:83964886734
Dados: 2026.06.25 16:46:04 -03'00'

SONIA REGINA DOS SANTOS
Colégio Pedro II – *Campus* São Cristóvão I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 05 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Centro, UASG 155628, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Centro conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Centro, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

ADILSON ROSA DE
ANAIDE:05815825786

Assinado de forma digital por ADILSON
ROSA DE ANAIDE:05815825786
Dados: 2025.12.08 12:12:59 -03'00'

(Assinatura de Autoridade Responsável)

Colégio Pedro II — Campus Centro

Demanda do Campus Centro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	QUANT. QUINQUENAL	VALOR UINITÁRIO
1	Diárias de Sonorização de Pequeno Porte	21490	DIÁRIA	5	25	R\$ 4.933,33
2	Diárias de Sonorização de Médio Porte	21490	DIÁRIA	8	40	R\$ 6.083,33
3	Diárias de Serviço de Iluminação de Pequeno Porte	15296	DIÁRIA	13	65	R\$ 5.000,00
4	Serviços de Diárias de Transmissão ao Vivo e Simultânea com Gravação de Áudio e Vídeo	30003	DIÁRIA	6	30	R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL (5 anos)
R\$ 24.666,65	R\$ 123.333,25
R\$ 48.666,64	R\$ 243.333,20
R\$ 65.000,00	R\$ 325.000,00
R\$ 86.400,00	R\$ 432.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 08 de dezembro de 2025.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão II, UASG 155631, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão II conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus São Cristóvão II, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
PATRICIA ROSA DA SILVA GUTERRES
Data: 08/12/2025 15:04:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura de Autoridade Responsável)
Colégio Pedro II — Campus São Cristóvão II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Em 14 de julho de 2026.

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Humaitá II, UASG 155629, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Humaitá II conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Humaitá II, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SORAYA SABAH DA COSTA**
Data: 17/07/2026 13:07:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Miranda
Ordenador de Despesa
Colégio Pedro II — Campus Humaitá II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS ENGENHO NOVO I
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONCORDÂNCIA (Adesão como Órgão Participante)

Ao: Colégio Pedro II – Reitoria (UASG 153167)

Assunto: Solicitação de Participação na **IRP 045/2025** – Processo nº 23040.005462/2025-17 – Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo.

1. SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Nos termos do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, o Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo I, UASG 155635, solicita autorização para inclusão como Órgão Participante da Intenção de Registro de Preços (IRP) gerenciada pela Reitoria (UASG 153167), para eventual contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Transmissão ao Vivo, conforme especificações técnicas constantes nas minutas do Edital e do Termo de Referência.

1.2. A estimativa de consumo detalhada deste Órgão Participante encontra-se formalizada na Planilha de Levantamento de Quantitativos, anexa a este Termo e ao processo administrativo interno deste Campus.

2. DECLARAÇÕES

2.1. Declaramos que foi instaurado o processo administrativo visando formalizar a presente participação, atendendo à legislação pertinente.

2.2. Declaramos que as quantidades informadas na planilha anexa expressam a real demanda do Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo I conforme levantamento que atenda ao 9º, inciso V, da IN 58/2022, SEDGG D/M.

2.3. Declaramos que recebemos e analisamos as minutas do Termo de Referência e do Edital disponibilizadas pela Reitoria (Órgão Gerenciador).

3. JUSTIFICATIVA PARA A INCLUSÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. A solicitação de participação no Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e personalizados visa atender às demandas administrativas e pedagógicas do Campus, sendo de fundamental importância para atividades de ensino, pesquisa, extensão e eventos institucionais.

3.2. A participação nesta IRP trará benefícios claros, como a padronização da identidade visual do Colégio Pedro II, a economia de escala (obtendo preços melhores pela compra consolidada) e a eficiência processual (evitando que este Campus tenha que conduzir um processo licitatório próprio para os mesmos itens).

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

3.4. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que

conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.5. A participação em Registro de Preços visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do Colégio Pedro II e da Administração Pública.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fins do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declaramos que as despesas decorrentes das futuras aquisições oriundas desta Ata correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Campus, e serão indicadas nas respectivas Notas de Empenho no momento de cada solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais (Notas de Empenho) emitidos por este Campus serão exercidos por fiscal(is) e/ou gestor(es) a serem formalmente designados em Portaria por esta unidade.

6. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

6.1. O Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo I, manifesta que **ACEITA E CONCORDA** com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas nas minutas do Edital e do Termo de Referência elaboradas pelo Órgão Gerenciador (Reitoria).

6.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 11.462/2023, **AUTORIZO** a participação deste Campus na referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE LUIZ JUSTINIANO DA SILVA
Data: 14/07/2026 17:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor Geral Ordenador de Despesas Substituto

Colégio Pedro II — Campus Engenho Novo I